



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
REITORIA**

**PORTARIA nº 5083/2013**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 2758/2009, de 09.07.09, do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.045893/2013-97,

**R E S O L V E:**

Conceder **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** de que trata o § 1º do Artigo 10 da Lei nº 11.091/2005, **do Nível III para o Nível IV**, a partir de **7 de dezembro de 2013**, ao servidor **CARLOS MAX MIRANDA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Economista, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, tendo em vista o § 4º do Artigo 10, da Lei supracitada, incluído pela Lei 12.772/2012, em virtude da conclusão dos eventos de aprendizagem discriminados abaixo:

Eventos de Aprendizagem	Carga-horária	Data da Conclusão
Curso de Conceitos Essenciais para Avaliação Socioeconômica de Projetos	60	23/09/2013
Curso de Gerência de Projetos: Teoria e Prática	40	22/04/2013
IX Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas	40	10/08/2012
X Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas	40	23/08/2013

Vice-Reitoria da Universidade Federal do Para, Belém, 11 de dezembro de 2013.

HORACIO SCHNEIDER  
Vice-Reitor